



Adrianópolis, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº 072/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,


CÂMARA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTOCOLO Nº 087 DATA 28/04/2022
ASSINATURA 

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a essa Egrégia Casa de Leis, para encaminhar o Projeto de Lei nº 023/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município,

Portanto, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na certeza de contar com o pronto atendimento e sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e ao demais edis, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis
Nesta Cidade



JUSTIFICATIVA

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei**, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, nos termos dos **artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III** da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

A alteração ora proposta faz-se necessária, a fim de incluir a rubrica ao orçamento vigente, referente a Convênio Estadual, e-protocolo nº18.878.481-0 firmado entre Prefeitura Municipal de Adrianópolis e SEDU, destinado a aquisição de uma van para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do nosso município.

Por essas razões de relevante interesse público, submete-se o presente para apreciação e discussão desta Casa de Leis, com pedido de URGÊNCIA, nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, no qual se aguarda aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossos protestos de respeito e distinta consideração.

Adrianópolis, em 28 de Abril de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2022

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de **R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.)**, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02 – Departamento de Esporte

27.813.0034.1.159 – Convênio SEDU – Aquisição de uma van.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11046	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00
Total			R\$ 271.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente da fonte 11046, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Departamento de Administração

04.122.0004. 2.002– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	34	1000	Equipamentos e material permanente.	R\$ 21.000,00
Total				R\$ 21.000,00

Art. 5º - O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 28 de Abril de 2022.



VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Registro atribuído ao projeto quando toda sua documentação técnica obrigatória for encaminhada pelo Município ao PARANACIDADE e for dado aceite inicial. Posteriormente, os documentos encaminhados serão analisados para verificação do atendimento dos Critérios de Elegibilidade de Projetos do SFM e, caso estejam de acordo, serão, em seguida, aprovados. Do contrário, será solicitada sua substituição ou complementação.

STATUS

O status do **PROJETO** está determinado pelo estágio de avanço da documentação técnica obrigatória:

- I) **Deferimento Não Iniciado - Projeto** para o qual não foi encaminhado ao PARANACIDADE nenhum documento dos itens da documentação técnica obrigatória;
- II) **Deferimento Pendente - Projeto** para o qual não foi dado aceite pelo PARANACIDADE para pelo menos um documento dos itens da documentação técnica obrigatória;
- III) **Análise Pendente - Projeto** para o qual foi dado aceite pelo PARANACIDADE para todos os respectivos itens da documentação técnica obrigatória, mas não foi dada aprovação para pelo menos um deles;
- IV) **Análise Favorável - Projeto** para o qual foi dado aceite pelo PARANACIDADE para todos os documentos dos itens da documentação técnica obrigatória.

INSTRUÇÕES

Clique no botão "**NOVO PROJETO**" para cadastrar um projeto associado à prioridade de interesse.

Clique no "**X**" para excluir um projeto.

Clique no **NOME DO PROJETO** de interesse para visualizar a situação de cada um dos itens da documentação técnica obrigatória.

PROGRAMA DE GOVERNO PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

PRIORIDADE Nº 34 | EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

DATA 23/03/2022

E-PROTOCOLO 18.878.481-0

VALOR R\$ 250.000,00 ?



O(s) projeto(s) dessa Prioridade já está(ão) cadastrado(s) no **SAM**. Apenas apresente um novo projeto se a Prioridade englobar mais de um projeto, ou se solicitado pelo Escritório Regional. Em caso de dúvidas **entre em contato com o Escritório Regional**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS - AV. MARCHEL MASCARENHAS DE MORAIS - 116 - CNPJ 76.105.642/0001-17

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VAN - Capacidade 16(15+1) passageiros

- 1- SAVANA Comercio de Veiculos Ltda
- 2- FÓRMULA Comercio de Automóveis Ltda
- 3- LELAC Veiculos Ltda.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

COMODOS	SAVANA	FÓRMULA	LELAC	MEDIA	Preço Aparente	Ordem	Total R\$	
Van	306.000,00	250.019,44	255.890,00	270.336,48	270.336,48	1	270.336,48	
**O Município solicita adoção do menor valor/valor médio ou mediana dos valores, para valor no Edital							Total R\$	270.336,48

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 31

Fontes	Valor R\$	SEDURFundo Perdo R\$	% Fundo Perdo	Contrpartida Município R\$	% contrpartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	250.000,00	250.000,00	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	250.000,00
Novo valor da prioridade	270.336,48	260.000,00	92,48%	20.336,48	7,52%	100,00%	270.336,48

Adrianópolis, 26 de abril de 2022

YANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO

YANDIR DE OLIVEIRA ROSA
CPF: 149.791.808-17
Prefeito Municipal